



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL



00100.092245/2018-64

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 076/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR-CESAM** (ISJB-CESAM), que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento técnico-profissional de adolescentes, em atenção ao programa Menor Aprendiz, no âmbito do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR-CESAM**, neste ato representada pelo Sr. GERALDO ADAIR DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.047027/2018-75, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.052550/2018-13, o Parecer nº 256/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.064184/2018-45, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.090127/2018-11 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.071566/2018-25, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006279/2018-16, resolvem aditar o Contrato nº 076/2014, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 076/2014 fica prorrogado de 13 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação, fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE001405, de 12 de Julho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, e do Primeiro ao Sexto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 17 de JULHO de 2018.

ILANA TROMBKA**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL****GERALDO ADAIR DA SILVA****INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR-CESAM****Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CESAM CT0762014 4º pror 006279 2018-16 (LP).doc